Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 20 de Dezembro de 2001

fls. 168

Biblioteca - Procuradoria Municipal - P.M.N.I.

LEI Nº 3.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no bairro Vila Bandeirantes".

Autor: Vereadora ROSANGELA DE SOUZA GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, localizada na Rua Pascoal Moreira, 100, bairro Vila Bandeirantes, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 19/12/2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO